



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUARTA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez foi transmitida a Quarta Pauta Eletrônica do Conselho Superior, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradora-Geral da União, Dra. Hélia Maria de Oliveira Bettero, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, da Secretária-Geral do Contencioso Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, do Secretário-Geral de Consultoria Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL E ADVOGADOS DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA, SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO. 1.1 - PROCESSO Nº 00406.001806/2009-07 – INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.2 - PROCESSO Nº 00406.001759/2009-93 – INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.3 - PROCESSO Nº 00406.001859/2009-10 – INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.4 - PROCESSO Nº 00406.003020/2009-16 – INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.5 - PROCESSO Nº 00406.003569/2009-19 – INTERESSADO: CGAU – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo deferimento do pleito e adoção da minuta de resolução proposta. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 2 - PROCESSO Nº 00400.020100/2009-96 – INTERESSADO: JORGE CESAR SILVEIRA BALDASSARE GONÇALVES – ASSUNTO: REMOÇÃO POR PERMUTA – PSU/RIBEIRÃO PRETO PARA PRU/3. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto do Relator, a CTCS, por unanimidade, manifesta-

se pelo deferimento do pleito. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 3 - RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO – EDITAL Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2010. 3.1 - PROCESSO Nº 00400.003675/2010-88 - INTERESSADO: EDUARDO GIRÃO CÂMARA DO VALE. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes na NOTA ADJ/GAB Nº 001/2010-RSO, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo reconhecimento do erro material e perda do objeto do recurso. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 3.2 - PROCESSO Nº 00400.003676/2010-22 - INTERESSADO: CELSO AZOURY TELLES DE AGUIAR. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes na NOTA ADJ/GAB Nº 003/2010-RSO, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo improvimento do recurso. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 4 - ATAS DAS PAUTAS ELETRÔNICAS DO CS/AGU 4.1 – ATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009. A manifestação da CTCS foi pelo encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a ata. 4.2 - ATA DE 18 DE JANEIRO DE 2010. A manifestação da CTCS foi pelo encaminhamento para a pauta eletrônica do CSAGU. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a ata. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 24 de março de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO
Procuradora-Geral da União
Membro

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional - Membro

**RONALDO JORGE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR**
Consultor-Geral da União - Membro

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia
da União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

